

**VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A**  
**CNPJ 30.673.768/0001-97.**  
**NIRE 32300.020844.**

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA – AGOE**

Aos 05 (cinco) de dezembro de 2024, as 17,00, na sede social, à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes nº 2562, sala 411, Br. Jesus de Nazaré, Vitória, ES, reuniram-se os acionistas de VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, convocados pessoalmente. Assumiu a direção dos trabalhos, o Sr. Jose Dalla Bernardina, representante da acionista Santa Lucia Participação e Agropecuária S/A, CNPJ nº 32.394.066/0001-08, como Presidente da mesa e a acionista Andréa Dórea Dalla Bernardina, CPF 681.962.027-68, Secretária. Verificada a presença de 100% do capital social, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, colocando na mesa, a pauta de dia: **a)** Aprovação das Demonstrações financeiras ref ao Balanço encerrado em 31/12/2023, publicado na Central de Balanços do Sistema SPED em 11/11/2024; **b)** destinação dos resultados acumulados; **c)** Eleição da Diretoria para o triênio de 2025/2027 **d)** Aumento do Capital com adiantamentos para aumento de Capital, efetuados anteriormente pelos acionistas, Ultrapar Participação e Agropecuária S/A, à Rua Pedro Carlos de Souza, 84, sala 206, Ilha de Santa Maria, Vitoria , ES, CEP 29051-050, CNPJ 32.393.407/0001-12, com R\$ 2.941.118,00 e Santa Lucia Participação e Agropecuária S/A, à Rua Joaquim Lirio, 619, Loja 03 e 04 VG, Praia do Canto , Vitoria , ES, CEP 29055-460, CNPJ 32.394.066/0001-08, com R\$ 3.081.010,00, com a emissão de 6.022.128 ações, ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 cada, e Assuntos gerais de interesse da sociedade. Depois de lido, foi discutida e aprovada por unanimidade, as Demonstrações financeiras, abstenendo-se de votar, os legalmente impedidos. em seguida foi aprovada a destinação dos resultados, ficando os mesmos a disposição da assembleia. Foi sugerida a reeleição dos atuais diretores, o que foi aprovada por unanimidade, ficando assim composta: Srs. **Jose Dalla Bernardina**, brasileiro, casado, empresário, residente à rua Pedro Carlos de Souza, 89, Forte de São João, Vitória/ES CEP 29017-280, CPF 014.468.277-04 CI RG 123640 SSP/ES, Diretor Presidente, e **Andrea Dórea Dalla Bernardina**, brasileira, divorciada, empresária, residente à rua Pedro Carlos de Souza, 89, Forte de São João, Vitória/ES CEP 29017-280, CPF 681.962.027-68, Diretora, para o triênio **2025/2027**, com mandato de 01/01/2025 à 31/12/2027. Os diretores serão remunerados, sendo: *Jose Dalla Bernardina*, R\$ 2.483,86 e *Andrea Dórea Dalla Bernardina*, R\$ 1.142,00. Não houve instalação do Conselho de Administração ou Fiscal e Auditores independentes.

Os diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º, Lei nº 10406/2002 (NCC)).

Aprovado também o aumento de capital. Com a aprovação, a cláusula 6ª do Estatuto Social, da sociedade, que passa a ter a seguinte redação: **Art. 6º: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 32.032.782,00 (trinta e dois milhões, trinta e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais) representado por 32.032.782 ações ordinária nominativas de R\$ 1,00 cada.** Com a alteração do Capital, a Assembleia aprovou a Consolidação do Estatuto Social, que faz parte integrante desta Ata, que está em anexo. Nada mais a tratar, e como ninguém fizesse uso da palavra, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada certa, vai assinada por todos os presentes. Vitória, 05 de dezembro de 2024. Assinaturas Jose Dalla Bernardina por Santa Lucia Participação e Agropecuária S/A, Carlos Dalla Bernardina por Ultrapar Participação e Agropecuária S/A, Sérgio Luiz Dala Bernardina, Carlos Dalla Bernardina, Andréa Dórea Dalla Bernardina, Cleonice Dalla Bernardina Rangel, Liamácia Dalla Bernardina Tironi, Consuelo Dalla Bernardina Ferri, Jose Cláudio Dalla Bernardina, Luiz Dantas Dalla Bernardina, Fernando Ernesto Dalla Bernardina e Penha Cláudia Dalla Bernardina. Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Jose Dalla Bernardina  
Presidente da mesa

Andréa Dórea Dalla Bernardina  
Secretaria

**VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A**  
**CNPJ 30.673.768/0001-97.**  
**NIRE 32300.020844.**

**ESTATUTO SOCIAL.**  
**(ANEXO À AGE DE 05/12/2024).**

**CAPÍTULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETO E DURAÇÃO.**

**ARTIGO 1º-** Sob a denominação de **VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A**, fica constituída uma sociedade anônima de capital fechado nacional, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente.

**ARTIGO 2º-** A sociedade terá sede e foro jurídico na cidade de Vitória, ES, à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes nº 2.562, sala 405, Edif. Espaço Um, Br. Jesus de Nazaré, CEP 29052-015.

**ARTIGO 3º-** A critério da Diretoria a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, mesmo de objeto social diverso, em qualquer parte do território nacional.

**ARTIGO 4º-** O objeto social consiste em Compra, Venda e Loteamento de Imóveis Próprios (CNAE 6810-2/01); Administração e Aluguel de Imóveis Próprios (CNAE 6810-2/02), Construção de Edifício (CNAE 4120-4/00), Organização Logística do Transporte de carga (CNAE 5250-8/04).

**ARTIGO 5º-** A sociedade terá duração por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II- DO CAPITAL SOCIAL, DOS AUMENTOS DE CAPITAL E DAS AÇÕES.**

**ARTIGO 6º-** O capital da sociedade é de R\$32.032.782,00 (trinta e dois milhões, trinta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais), representado por 32.032.782 ações ordinárias nominativas de R\$1,00 cada uma.

**ARTIGO 7º-** Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**ARTIGO 8º-** As ações emitidas farão jus a um dividendo “pró rata temporis”, na proporção dos montantes efetivamente realizados.

**ARTIGO 9º-** Nos aumentos de capital será assegurado aos acionistas, por prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, direito de preferência na subscrição de ações, nos termos da Lei.

§ 1º- O prazo de 30 (trinta) dias será contado a partir dos recebimentos de ofício da Diretoria, convocando para a subscrição, ou da publicação, no Diário Oficial do Estado, da ata de Assembleia Geral que decidiu pelo aumento do capital social.

§ 2º- A formalidade prevista no parágrafo anterior será dispensada quando a totalidade dos acionistas se manifestar sobre o exercício ou não do direito de preferência.

§ 3º- O mesmo direito de preferência é assegurado aos demais acionistas no caso de ações colocadas à venda por qualquer acionista, que terão o prazo de 30 dias, a partir da comunicação de venda, para exercer o direito, nas mesmas condições ofertadas.

§ 4º – Não exercido o direito de preferência no prazo do § anterior, fica o vendedor liberado para venda.

**ARTIGO 10º-** As emissões de novas ações serão deliberadas pela Assembleia Geral.

§ **ÚNICO-** As ações subscritas serão realizadas segundo cronograma financeiro estabelecido pela Assembleia Geral, sendo que, em qualquer caso, fixará uma entrada mínima à vista, e um limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a integralização do saldo remanescente.

**ARTIGO 11º-** As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos, certificados ou, provisoriamente, por cautelares, que conterão, sempre, as assinaturas de dois diretores.

**ARTIGO 12º –** Em relação à transação de quotas, direito de retirada ou dissidência, dentre outras disposições, os acionistas e seus herdeiros e sucessores a qualquer título, comprometem-se a cumprir todas as determinações constantes do acordo de acionistas, entre eles firmado, de

**VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A**  
**CNPJ 30.673.768/0001-97.**  
**NIRE 32300.020844.**

conformidade com o artigo 997 e seu § único, do Código Civil Brasileiro.

**CAPÍTULO III- DA ASSEMBLÉIA GERAL.**

**ARTIGO 13º-** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no primeiro quadrimestre do ano calendário seguinte ao encerramento do exercício social, e extraordinariamente sempre que convocada, deliberando sobre os assuntos constantes de sua convocação.

§ 1º- As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser convocadas para realização em conjunto.

§ 2º- A Assembleia Geral será presidida por um dos diretores, que escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa.

**ARTIGO 14º-** É de competência da Assembleia Geral a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, este quando em funcionamento, a fixação de seus honorários e remunerações, e o cumprimento das demais obrigações estatuídas na Lei 6.404/76.

**CAPÍTULO IV- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

**ARTIGO 15º-** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e um máximo de 7 (sete) membros, acionistas ou não, sendo um Presidente e os demais sem designação, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º- O mandato da Diretoria será fixado pelo prazo de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

§ 2º- Os diretores permanecerão em seus cargos até que a nova diretoria seja eleita e empossada, cuja eleição se dará obrigatoriamente até a AGO que apreciar suas contas do último ano de mandato.

§ 3º- Os diretores tomarão posse de seus cargos assinando termo de posse no livro de atas respectivo.

§ 4º- No caso de reeleição, o diretor reeleito fica dispensado da obrigação do § anterior.

§ 5º- No caso de eleição de diretor acionista, estando o eleito presente à assembleia que o eleger, e a assinar, fica dispensado da obrigação do § 3º.

**ARTIGO 16º-** No impedimento temporário de qualquer um dos diretores, os remanescentes acumularão suas funções. No caso de vaga, a Diretoria procederá da mesma forma, até que a Assembleia Geral, convocada para este fim, eleja novo diretor, ficando seu mandato limitado ao tempo que restava ao diretor substituído.

§ **ÚNICO-** No impedimento temporário de um diretor, havendo nova eleição, o mandato do novo diretor durará enquanto durar o impedimento do substituído.

**ARTIGO 17º-** Compete aos diretores, isoladamente: a)- Representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais; b)- Praticar todos os atos e assinar todos os contratos que se relacionem aos negócios da sociedade; c)- Dar e receber quitação, firmar compromissos, desistir e transigir em todos os atos que digam respeito à sociedade; d)- Contratar abertura de créditos, fixos ou rotativos, mediante garantia de bens móveis e imóveis da sociedade, inclusive contratos de comodato; e)- Alienar bens móveis e imóveis da sociedade, independentemente da Assembleia Geral; f)- Nomear mandatários e procuradores em nome da sociedade, quando e onde necessários, para os fins expressamente designados nos respectivos mandatos; g)- Prestar fiança e garantias bancárias, observado o disposto no § único deste artigo; h)- Representar a sociedade perante bancos, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais, instituições de previdência social e quaisquer outras entidades de direito público e privado; i)- Emitir e endossar cheques e abrir contas bancárias; j)- Representar a sociedade perante bancos de

**VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A**  
**CNPJ 30.673.768/0001-97.**  
**NIRE 32300.020844.**

desenvolvimento regional ou setorial, requerendo financiamentos, benefícios fiscais, aprovação de projetos e todas as demais providências legalmente viáveis, podendo assinar contratos, compromissos, cartas, projetos, quitações e quaisquer outros papéis, além das providências que se tornarem necessárias; l)- Praticar, enfim, todos e quaisquer atos necessários ao bom desempenho de seus mandatos, respondendo por tudo que praticar em contrário aos interesses da sociedade, na forma da legislação vigente.

**§ Único-** É vedado a qualquer diretor, em conjunto ou isoladamente, prestar, em nome da sociedade, avais, fianças e endossos de favor ou semelhantes, ressalvadas as hipóteses em que se trate de operações de interesse da sociedade, ou em favor de empresas ligadas, controladas e coligadas.

**ARTIGO 18º-** Com a finalidade de facilitar os trabalhos administrativos, os diretores dividirão entre si as suas atribuições.

**CAPÍTULO V- DO CONSELHO FISCAL.**

**ARTIGO 19º-** O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, cada um com as qualificações mínimas exigidas em lei.

**ARTIGO 20º-** O Conselho Fiscal não terá função permanente e entrará em funcionamento a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) do capital social com direito de voto, instalando-se pela Assembleia Geral que eleger seus membros efetivos e suplentes, cujos mandatos se expirarão na data da primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua instalação.

**ARTIGO 21º-** A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de cada membro efetivo, quando no exercício de suas funções, observado o limite equivalente a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos diretores, não computados a participação nos lucros, benefícios e verba de representação.

**ARTIGO 22º-** Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhes são conferidas por lei.

**CAPÍTULO VI- DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS.**

**ARTIGO 23º-** O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano calendário, quando será levantado o balanço geral, para apuração de lucros ou prejuízos, sendo elaboradas, na ocasião, as demonstrações financeiras determinadas na Lei nº 6.404/76.

**ARTIGO 24º-** Apurados os lucros sociais, deles serão destacados: **a)** -5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, de que trata o Artigo 193 da Lei 6.404/76, até que seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social; **b)** -25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas.

**ARTIGO 25º-** Não havendo oposição de qualquer acionista, estando todos presentes, a Assembleia Geral poderá atribuir os dividendos em percentual inferior ao da letra “b” do artigo anterior, ou não distribuir qualquer dividendo no ano calendário.

**ARTIGO 26º-** Nenhum dividendo será pago ou creditado quando não resultar lucro no exercício social findo, ou quando o lucro apurado tenha sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores, ou seja, resultante de lucro inflacionário.

**ARTIGO 27º-** Do lucro líquido apurado em cada exercício social, depois de tomadas as providências legais e destacadas as verbas discriminadas no Artigo 24 deste Estatuto, a Assembleia Geral Ordinária poderá destinar parte para gratificar os membros da Diretoria, determinando as importâncias que caberão a cada um, ou o montante para o conjunto de diretores, e a forma de

**VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A**  
**CNPJ 30.673.768/0001-97.**  
**NIRE 32300.020844.**

pagamento.

§ 1º- O montante referido no “caput” não pode ser excedente a 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício ou ao total das remunerações atribuídas aos diretores, durante o exercício social findo, prevalecendo o limite menor.

§ 2º- Por lucro líquido entende-se o lucro do exercício depois de deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a Provisão Para o Imposto de Renda e CSLL.

**ARTIGO 28º-** Depois de deduzidas as importâncias disciplinadas neste Capítulo, se restar saldo positivo de lucros do exercício social, ou de lucros acumulados, a Assembleia Geral Ordinária deliberará sobre a sua destinação.

**CAPÍTULO VII- DA LIQUIDAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**ARTIGO 29º-** A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em lei.

§ 1º- Compete à Assembleia Geral que decidir sobre a liquidação, a eleição do liquidante, e sua remuneração.

§ 2º- A Assembleia Geral que decidir pela liquidação elegerá, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) do Capital Social, os membros do Conselho Fiscal, que terão mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e terão seus honorários fixados de conformidade com o Artigo 20º deste Estatuto.

**ARTIGO 30º-** Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação vigente e aplicável ao assunto.

Vitória, 05 de dezembro de 2024

Ultrapar Participação e Agropecuária S/A  
Carlos Dalla Bernardina

Santa Lúcia Participação e Agropecuária  
José Dalla Bernardina.

Andrea Dorea Dalla Bernardina.

**VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A**  
**CNPJ 30.673.768/0001-97.**  
**NIRE 32300.020844 JUCEES.**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 6.022.128 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DE R\$1,00**  
**CADA UMA, AUTORIZADA PEÇA AGOE DE 05/12/2024.**

ACIONISTA	AÇÕES INICIAIS	SUBSCRIÇÃO	AÇÕES FINAIS	%
CARLOS DALLA BERNARDINA	600.524	0	600.524	1,87
M2C PARTICIPAÇÕES S/A	600.524	0	600.524	1,87
LUIZ DANTAS DALLA BERNARDINA	600.524	0	600.524	1,87
FERNANDO E DALLA BERNARDINA	600.524	0	600.524	1,87
ANDREA DOREA DALLA BERNARDINA	600.524	0	600.524	1,87
SÉRGIO LUIZ DALLA BERNARDINA	627.383	0	627.383	1,96
CONSUELO DALLA BERNARDINA FER- RI	627.383	0	627.383	1,96
LIAMARCIA DALLA BERNARDINA TIRO- NI	627.383	0	627.383	1,96
CLEONICE DALLA BERNARDINA RAN- GEL	627.383	0	627.383	1,96
JOSE CLAUDIO DALLA BERNARDINA	627.383	0	627.383	1,96
ULTRAPAR PART.AGROPECUARIA SA	10.072.654	2.941.118	13.013.772	40,63
SANTA LUCIA PART.AGROPECUARIA SA	9.798.465	3.081.010	12.879.475	40,22
	26.010.654	6.022.128	32.032.782	100,00

Ultrapar Participação e Agropecuária S/A, à Rua Pedro Carlos de Souza,84, sala 206, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP 29051-050, CNPJ 32.393.407/0001-12, representada por seu diretor CARLOS DALLA BERNARDINA, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado à Rua Pedro Carlos de Souza, nº 89, Ilha Santa Maria, Vitória, ES, CEP 29051-050, inscrito no CPF sob nº 394.950.607-10, Carteira Identidade nº 265.837 SSP/ES, subscreve 2.941.118 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 2.941.118,00 , integralizado com adiantamento para aumento de capital, em moeda corrente nacional.

Santa Lucia Participação e Agropecuária S/A, à Rua Joaquim Lirio, 619, Loja 03 e 04 VG, Praia do Canto, Vitória, ES, CEP 29055-460, CNPJ 32.394.066/0001-08, representada por seu usufrutuário Sr. JOSE DALLA BERNARDINA, empresário, casado, residente e domiciliado à Rua Pedro Carlos de Souza, nº 89, Ilha Santa Maria, Vitória , ES, CEP 29017-280 CPF 014.468.277-04, C.I.RGA nº 123.640 SSP/ES, subscreve 3.081.010 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 3.081.010,00, integralizado com adiantamento para aumento de capital, em moeda corrente nacional.

CARLOS DALLA BERNARDINA, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado à Rua Pedro Carlos de Souza nº 89, Ilha Santa Maria, Vitória, ES, CEP 29051-050, inscrito no CPF sob nº 394.950.607-10, Carteira Identidade nº 265.837 SSP/ES;

LUIZ DANTAS DALLA BERNARDINA, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos nº 80, casa, Ilha do Frade, Vitória, ES, CEP 29057-140, inscrito no CPF sob nº 416.830.217-20, Carteira Identidade nº 265.836 SSP/ES

**VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A**  
**CNPJ 30.673.768/0001-97.**  
**NIRE 32300.020844 JUCEES.**

FERNANDO ERNESTO DALLA BERNARDINA, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens., empresário, residente e domiciliado à Rua SS nº 793, apto 701, Praia do Canto, Vitória, ES, CEP 29055-260, inscrito no CPF sob nº 527.049.397-72, Carteira Identidade nº 303.075 SSP/ES

ANDREA DOREA DALLA BERNARDINA, brasileira, nascida em 27/05/1961, divorciada, administrador de empresa, residente e domiciliado à Rua Pedro Carlos de Souza nº 89, Ilha Santa Maria, Vitoria, ES, CEP 29017-280 inscrito no CPF sob nº 681.962.027-68, Carteira Identidade nº 303.074 SSP/ES;

SERGIO LUIZ DALLA BERNARDINA, brasileiro, nascido em 27/04/1957, casado em comunhão universal de bens, com MARIA CRISTINA PIM DALLA BERNARDINA, administrador de empresa, residente e domiciliado à Rua Pedro Carlos de Souza nº 89, Ilha Santa Maria, Vitoria, ES, CEP 29017-280 inscrito no CPF sob nº 416.829.717-91, Carteira Identidade nº 303.074 SSP/ES;

CONSUELO DALLA BERNARDINA FERRI, brasileira, nascida em 13/09/1960, casada em comunhão parcial de bens, com CANTIDIO PEREIRA FERRI, empresária, residente e domiciliado à Rua Alaor de Queiroz Araujo, 115, Apto 1001, Enseada do Sua, Vitoria, ES, CEP 29.050-245, inscrito no CPF sob nº 682.159.757-04, Carteira Identidade nº 299.195 SSP/ES

CLEONICE DALLA BERNARDINA RANGEL, Brasileira, nascida em 26/06/1958, casada sob regime comunhão parcial de bens, com Valdimar Bermudes Rangel, empresária, residente. à Rua Afonso Claudio nº 161, apt. 1801, CEP 29055-570, Vitória, ES, CPF 652415257-34, CL.RG. 246785-SSP/ES;

JOSÉ CLÁUDIO DALLA BERNARDINA, brasileiro, nascido em 04/09/1965, divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 201, Apto 1402, Vila Velha - ES, CEP 29.101-450 inscrito no CPF sob nº 947.723.047-20, Carteira Identidade nº 588.731 SSP/ES;

LIAMARCIA DALLA BERNARDINA TIRONI, Empresária, brasileira, nascida em 30/06/1955, CPF 470.708.467-20, Carteira Identidade nº 243.888-SSP/ES, casada em comunhão universal de bens, com MÁRIO TIRONI JUNIOR, médico, CPF 525.458.737-72 residente e domiciliados à Rua Alaor de Queiroz Araujo, 115, apto 1601, Enseada do Sua, Vitoria, ES, CEP 29.050-245

M2C PARTICIPAÇÕES S/A, rua à Rua Pedro Carlos de Souza nº 84, sala 206 (parte), Ilha Santa Maria, Vitória, ES CEP 29051-050, CNPJ nº 50.144.318/0001-14, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32.203.097.340, em 30/03/2023, representada por Elisa Dalla Bernardina Zanello Martinez, brasileira, casada, nascida em 06/05/1980, médica, residente à Rua Professor Miguel Mauricio da Rocha nº 779, casa, Brooklin Paulista, São Paulo, SP, CEP 04622-032, inscrita no CPF sob nº 222.342.358-20, Carteira Identidade nº 32.747.537-7 SSP/SP;

Vitória, ES. 05 de dezembro de 2024

Jose Dalla Bernardina  
CPF 014.468.277-04

Carlos Dalla Bernardina  
CPF 394.950.607-10



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01446827704	JOSE DALLA BERNARDINA
39495060710	CARLOS DALLA BERNARDINA
68196202768	ANDREA DOREA DALLA BERNARDINA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2024 08:26 SOB Nº 20242368670.  
PROTOCOLO: 242368670 DE 17/12/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418158943. CNPJ DA SEDE: 30673768000197.  
NIRE: 32300020844. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/12/2024.  
VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A



PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

**VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A**  
**CNPJ 30.673.768/0001-97.**  
**NIRE 32300.020844 JUCEES.**

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS À AGOE DE 05/12/2024**  
**ACIONISTA % PARTICIPAÇÃO.**

Santa Lucia Participação e Agropecuária S/A CNPJ 32.394.066/0001-08	40,22	JOSE DALLA BERNARDINA:014 46827704	Assinado de forma digital por JOSE DALLA BERNARDINA:01446827704 Dados: 2024.12.16 11:45:51 -03'00'
Ultrapar Participação e Agropecuária S/A CNPJ 32.393.407/0001-12	40,63	CARLOS DALLA BERNARDINA:3949 5060710	Assinado de forma digital por CARLOS DALLA BERNARDINA:39495060710 Dados: 2024.12.16 11:48:50 -03'00'
Sérgio Luiz Dalla Bernardina -CPF 416.829.717-91	1,87	SERGIO LUIZ DALLA BERNARDINA:4168 2971791	Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ DALLA BERNARDINA:41682971791 Dados: 2024.12.16 11:50:47 -03'00'
Carlos Dalla Bernardina – CPF 394,950.607-10	1,87	CARLOS DALLA BERNARDINA:39495 060710	Assinado de forma digital por CARLOS DALLA BERNARDINA:39495060710 Dados: 2024.12.16 11:49:30 -03'00'
Andrea Dorea Dalla Bernardina – CPF 681.962.027-68	1,87	ANDREA DOREA DALLA BERNARDINA:68196202 768	Assinado de forma digital por ANDREA DOREA DALLA BERNARDINA:68196202768 Dados: 2024.12.16 11:52:23 -03'00'
Fernando Ernesto Dalla Bernardina – CPF 527.049.397-72	1,87	FERNANDO ERNESTO DALLA BERNARDINA:52704939772	Assinado de forma digital por FERNANDO ERNESTO DALLA BERNARDINA:52704939772 Dados: 2024.12.16 11:53:32 -03'00'
Luiz Dantas Dalla Bernardina – CPF 416.830.217-20	1,87	LUIZ DANTAS DALLA BERNARDINA:416830 21720	Assinado de forma digital por LUIZ DANTAS DALLA BERNARDINA:41683021720 Dados: 2024.12.16 11:56:08 -03'00'
José Claudio Dalla Bernardina – CPF 947.723.047-20	1,96	JOSE CLAUDIO DALLA BERNARDINA:947723 04720	Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO DALLA BERNARDINA:94772304720 Dados: 2024.12.16 11:58:13 -03'00'
Consuelo Dalla Bernardina Ferri -CPF 682.159.757-04	1,96	CONSUELO DALLA BERNARDINA FERRI:68215975704	Assinado de forma digital por CONSUELO DALLA BERNARDINA FERRI:68215975704 Dados: 2024.12.16 11:38:38 -03'00'
Liamarcia Dalla Bernardina Tironi- CPF 470.708.467-20	1,96	 LIAMARCIA DALLA BERNARDINA TIRONI Data: 16/12/2024 12:19:59-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>	Documento assinado digitalmente Data: 16/12/2024 12:19:59-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
Cleonice Dalla Bernardina Rangel – CPF 652.415.257-34	1,96	 CLEONICE DALLA BERNARDINA RANGEL Data: 16/12/2024 12:16:44-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>	Documento assinado digitalmente Data: 16/12/2024 12:16:44-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
M2C Participações S/A – CNPJ 50.144.318/0001-14	1,87	ELIZA DALLA BERNARDINA ZANELLO MARTINEZ:22234235820	Assinado de forma digital por ELIZA DALLA BERNARDINA ZANELLO MARTINEZ:22234235820 Dados: 2024.12.16 11:59:45 -03'00'
Total	100,00		

Vitória, 05 de dezembro de 2024

José Dalla Bernardina  
Presidente da mesa

Andrea Dalla Bernardina.  
Secretário.

**VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A**  
**CNPJ 30.673.768/0001-97.**  
**NIRE 32300.020844 JUCEES.**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam os Srs, acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se às 13:00 horas do dia 05/12/2024, na sede social, à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2562, sala 405, Bairro Jesus de Nazareth, Vitória, ES, para tratarem dos seguintes assuntos:

- 1 – Aprovação das demonstrações financeiras ref, Balanço encerrado em 31/12/2023
- 2 – Destinação dos saldos dos lucros acumulados
- 3 – Eleição Diretoria para o triênio 2025/2027
- 4 – Aumento do Capital Social
- 5 – Outros assuntos de interesse da sociedade.

<b>Acionistas</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Assinaturas</b>
Santa Lucia Participação e Agropecuária S/A, Jose Dalla Bernardina - Diretor	CNPJ 32.394.066/0001-08	JOSE DALLA BERNARDINA:01446827704 Assinado de forma digital por JOSE DALLA BERNARDINA:01446827704 Dados: 2024.12.16 11:45:23 -03'00'
Ultrapar Participação e Agropecuária S/A, Carlos Dalla Bernardina - Diretor	CNPJ 32.393.407/0001-12	CARLOS DALLA BERNARDINA:39495060710 Assinado de forma digital por CARLOS DALLA BERNARDINA:39495060710 Dados: 2024.12.16 11:47:50 -03'00'
Sérgio Luiz Dalla Bernardina	CPF 416.829.717-91	SERGIO LUIZ DALLA BERNARDINA:41682971791 Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ DALLA BERNARDINA:41682971791 Dados: 2024.12.16 11:51:16 -03'00'
Carlos Dalla Bernardina	CPF 394.950.607-10	CARLOS DALLA BERNARDINA:39495060710 Assinado de forma digital por CARLOS DALLA BERNARDINA:39495060710 Dados: 2024.12.16 11:48:15 -03'00'
Andrea Dorea Dalla Bernardina	CPF 681.962.027-68	ANDREA DOREA DALLA BERNARDINA:68196202768 Assinado de forma digital por ANDREA DOREA DALLA BERNARDINA:68196202768 Dados: 2024.12.16 11:51:51 -03'00'
Fernando Ernesto Dalla Bernardina	CPF 527.049.397-72	FERNANDO ERNESTO DALLA BERNARDINA:52704939772 Assinado de forma digital por FERNANDO ERNESTO DALLA BERNARDINA:52704939772 Dados: 2024.12.16 11:54:11 -03'00'
Luiz Dantas Dalla Bernardina	CPF 416.830.217-20	LUIZ DANTAS DALLA BERNARDINA:41683021720 Assinado de forma digital por LUIZ DANTAS DALLA BERNARDINA:41683021720 Dados: 2024.12.16 11:56:50 -03'00'
José Claudio Dalla Bernardina	CPF 947.723.047-20	JOSE CLAUDIO DALLA BERNARDINA:94772304720 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO DALLA BERNARDINA:94772304720 Dados: 2024.12.16 11:57:41 -03'00'
Consuelo Dalla Bernardina Ferri	CPF 682.159.757-04	CONSUELO DALLA BERNARDINA FERRI:68215975704 Assinado de forma digital por CONSUELO DALLA BERNARDINA FERRI:68215975704 Dados: 2024.12.16 11:37:42 -03'00'
Liamarcia Dalla Bernardina Tironi	CPF 470.708.467-20	 LIAMARCIA DALLA BERNARDINA TIRONI Data: 16/12/2024 12:21:48-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
Cleonice Dalla Bernardina Rangel	CPF 652.415.257-34	 CLEONICE DALLA BERNARDINA RANGEL Data: 16/12/2024 12:14:28-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
M2C Participações S/A	CNPJ50144.318/0001-14	ELIZA DALLA BERNARDINA ZANELLO MARTINEZ:22234235820 Assinado de forma digital por ELIZA DALLA BERNARDINA ZANELLO MARTINEZ:22234235820 Dados: 2024.12.16 11:59:08 -03'00'

Vitória, 18 de novembro de 2024.